



Estado Pará
Prefeitura Municipal de Piçarra
Unidade de Controle Interno

Parecer nº 003/2023 PMP/UCI

PROCESSO: Dispensa de Licitação Nº 7/2023-003

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA CÂNDIDA ALVES, S/Nº, CENTRO, PIÇARRA-PA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO.

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Piçarra – PA, CNPJ 01.612.163/0001-98

CONTRATADO: José Caetano Magri Neto, CPF 008.762.922-44.

CONTRATO: 20230003 - Valor Contratado R\$18.000,00 (dezoito mil reais), com a data de vigência de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo n.º 7/2023-003, referente à modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme a Lei Federal nº 8.666/93.

1. RELATÓRIO

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA CÂNDIDA ALVES, S/Nº, CENTRO, PIÇARRA-PA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, celebrado com a Prefeitura Municipal de Piçarra – PA, CNPJ 01.612.163/0001-98.

O Processo encontra-se instruído e autuado pela ordem cronológica, com os seguintes documentos:

- I. Autuação pela Comissão Permanente de Licitação (fls. 002);
- II. Solicitação de Despesa com planilha descritiva dos itens e com quantitativos (fls. 003);
- III. Justificativas do preço (fls. 004);
- IV. Razão da escolha pretendida (fls. 005);
- V. Justificativas da contratação (fls. 006-007);
- VI. Despacho da autoridade competente para providenciar pesquisas de preços (fls. 008);
- VII. Despacho para autoridade competente (fls. 009);
- VIII. Laudo de avaliação e vistoria técnica (fls. 010-011);
- IX. Despacho da autoridade competente (fls.012);



Estado Pará
Prefeitura Municipal de Piçarra
Unidade de Controle Interno

- X. Declaração de Adequação Orçamentária assinado pela autoridade competente, conforme Inciso II, Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (fls. 013);
- XI. Autorização para autuação do processo com base na Lei Federal 8.666/93 (fls. 014);
- XII. Cópia da Portaria PMPI/GAB nº 007/2023, de 02 de janeiro de 2023, que nomeou os membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Piçarra – PA (fls. 015);
- XIII. Parecer jurídico da Procuradoria Municipal que opinou pela viabilidade jurídica da contratação dispensável de licitação e pelo prosseguimento do processo (fls. 016-019);
- XIV. Declaração de Dispensa de Licitação (fls. 020);
- XV. Extrato da Dispensa de Licitação Nº 7/2023-003 (fls. 021);
- XVI. Documentos de Habilitação do participante (fls. 022);
- XVII. Certidão de Afixação do Extrato de Contrato nº 20230003, celebrado com o fornecedor: José Caetano Magri Neto, CPF 008.762.922-44 (fls. 023);
- XVIII. Extrato do Contrato nº 20230003, celebrado com o fornecedor: José Caetano Magri Neto, CPF 008.762.922-44 (fls. 024);
- XIX. Termo de Ratificação assinado pelo ordenador, em 04 de janeiro de 2023 (fls. 025);
- XX. Contrato nº 20230003 celebrado com o fornecedor: José Caetano Magri Neto, CPF 008.762.922-44, com o valor global de R\$ R\$18.000,00 (dezoito mil reais), assinado pelas partes em 05 de janeiro de 2023 e com a vigência até 31 de dezembro de 2023 (fls. 026-029);
- XXI. Parecer da Unidade de Controle Interno (fls. 030-034);

Após análise do processo licitatório acima referenciado, a Unidade de Controle Interno do Município de Piçarra, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

2. ANÁLISE

As contratações realizadas pela Administração Pública devem ser através de processo licitatório que garantam as condições de igualdade aos concorrentes, conforme determina o Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal:

Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de



Estado Pará
Prefeitura Municipal de Piçarra
Unidade de Controle Interno

qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (BRASIL, 1988, Art. 37, XXI)

A regulamentação do referido artigo da Constituição Federal ficou definido na Lei Federal nº 8.666/93 que instituiu normas para as Licitações e Contratos Administrativos. No seu artigo 2º, ficou prevista a exceção à regra tácita:

As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. (Brasil, 1993, Art. 2)

Dentre o rol taxativo da Lei nº 8.666/93, podemos destacar as determinações do Art. 24, no seu inciso X, que trata dos casos de locação na gestão pública, vejamos:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia ([Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994](#)). (Brasil, 1993, Art. 24, X).

A abertura desse processo se faz necessária conforme a justificativa apresentada pela ordenador da unidade orçamentária mencionada, nas seguintes classificações de despesas disponível: Atividade: 1010.151220022.2.055 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física;

Com o objetivo de atender as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Piçarra, onde se faz necessário conforme justificado no processo de LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA CÂNDIDA ALVES, S/Nº, CENTRO, PIÇARRA-PA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO.

Considerando que o referido processo no âmbito de sua competência, à Prefeitura Municipal de Piçarra – PA, CNPJ 01.612.163/0001-98, que encaminhou expediente solicitando a locação de imóvel, visando o atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no desempenho de suas funções.

A abertura do processo foi justificada em sua demanda e com fundamento no Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93, onde define que as contratações requeridas sejam por Dispensa de Licitação, objetivando assim agilidade na aquisição do objeto pretendido.



Estado Pará
Prefeitura Municipal de Piçarra
Unidade de Controle Interno

A formalização e a autuação seguiram conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, onde foram demonstradas as dotações orçamentárias e disposições financeiras, com as condições de fornecimento e as especificações detalhadas dos itens a serem executados, conforme definido na Solicitação de Despesas e no Projeto Básico que justifica as razões da contratação.

Os procedimentos foram iniciados a partir da solicitação de abertura de Processo Administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado em ordem cronológica, considerando a autorização do ordenador e a indicação sucinta do objeto mencionado.

O processo, foram referenciados a partir da Lei 8.666/93, com vistoria técnica e com parecer jurídico da Procuradoria Municipal que opinou pela regularidade e pelo prosseguimento do processo.

A Comissão recebeu e realizou o julgamento dos documentos de habilitação e propostas apresentadas que foram analisados, sendo classificado e declarado CONTRATADO: José Caetano Magri Neto, CPF 008.762.922-44, com o valor Global de R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

Publicado o resultado do julgamento o processo foi encaminhado para as providências cabíveis, inclusive sobre o resultado do processo onde foi convocado o vencedor para assinar pelas partes o Contrato nº 20230003, que foi recomendado por essa Unidade de Controle Interna as imediatas e devidas publicações na imprensa oficial, no Portal de Transparência do Município e no Portal dos Jurisdicionados – Mural de Licitações do TCM/PA.

3. CONCLUSÃO

Essa Unidade de Controle Interno conclui com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando aptas a gerar despesas para a municipalidade, apenas depois de sanadas as seguintes ressalvas:

- I. Conclusão de todas as publicações no [MURAL DE LICITAÇÕES - CONSULTA PÚBLICA \(tcm.pa.gov.br\)](https://tcm.pa.gov.br), em atendimento a Resolução nº 11.410 TCM/PA, de 25 de fevereiro de 2014, para prosseguir para a fase de contratação deste Processo nº 7/2023-003;
- II. Conclusão de todas as publicações no Portal de Transparência da [Prefeitura Municipal de Piçarra - Pará \(sgim.com.br\)](https://sgim.com.br);



Estado Pará
Prefeitura Municipal de Piçarra
Unidade de Controle Interno

- III. Publicação do extrato dos contratos na imprensa oficial, no portal dos Jurisdicionados do TCM/PA e no portal de Transparência do Município de Piçarra – PA;
- IV. Aos Ordenadores fica recomendado acompanhar e fiscalizar as condições de fornecimento conforme estabelecidos nos Contratos nº 20230003, celebrado pelas partes, em 05 de janeiro de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2023;
- V. Nos documentos que forem efetuados os pagamentos, deverão estar identificados o número do processo;

Esta Unidade de Controle Interno conclui a análise deste Processo Licitatório que encontram-se em ordem, desde que cumpram as devidas recomendações apontadas, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim,

DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Piçarra – PA, em 5 de janeiro de 2023.

Unidade de Controle Interno
Prefeitura Municipal



O processo *Dispensa de Licitação* Nº 7/2023-003 poderá ser consultado de forma detalhada, em [Prefeitura Municipal de Piçarra - Pará \(sgim.com.br\)](http://sgim.com.br), [Prefeitura Municipal de Piçarra - Pará \(sgim.com.br\)](http://sgim.com.br) e no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA: [MURAL DE LICITAÇÕES - CONSULTA PÚBLICA \(tcm.pa.gov.br\)](http://tcm.pa.gov.br)